



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED

Termo de Execução Descentralizada
UFBA/IPHAN
Escola de Administração – EA/UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Partícipe: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
UG: 343007/40401 | IPHAN/BA
Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
Objeto: Laboratório de Pesquisa e Extensão em Gestão Social do Patrimônio Afrobrasileiro: prospectando ações no campo da educação patrimonial e formação para os Terreiros Tombados e em processo de tombamento na Bahia
Vigência: 26.10.2023 até 26.12.2025
Data de Assinatura: 26.10.2023
Publicação: 28.11.2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5025 - Cultura - Área Finalística 2023
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
PO: 0004 - Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultural Cultural
PTRES: 226055
Fonte: 100 - Recursos Ordinários
Código do PI: C20ZH1IP027
Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS

HERMANO FABRICIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ, SUPERINTENDENTE DO IPHAN-BA e
PENILDON SILVA FILHO – VICE-REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA n° 313/2023
COORDENADOR: ANDRE LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS. SIAPE 1289633 – EA/UFBA



Ministério da Cultura
 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 Coordenação Administrativa do IPHAN-BA
 Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia - IPHAN/BA
Nome da autoridade competente: Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz
Número da matrícula: 1331023
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: COTEC/BA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeação conferida pela Portaria MINC nº 580 de 10/04/2023
UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 343007/40401 IPHAN/BA
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 343007/40401 IPHAN/BA
Observações:
<i>1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e</i>
<i>2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</i>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia – UFBA
Nome da autoridade competente: Penildon Silva Filho
Número da matrícula: 2361573

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Escola de Administração/UFBA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeação conferida pela Portaria nº 223, matéria publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2022, Edição: 160 | Seção: 2 | Página: 24**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **26232/153038 | Universidade Federal da Bahia – UFBA**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **26232/153038 | Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia – UFBA**

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Ação de Educação Patrimonial e Formação para os Terreiros Tombados e em processo de tombamento na Bahia por meio de uma cooperação entre IPHAN e UFBA para a consolidação do Laboratório de Pesquisa e Extensão em Gestão Social do Patrimônio Afrobrasileiro: prospectando ações de educação patrimonial, tendo como vertentes as seguintes linhas:

- a) Educação Patrimonial para Terreiros Tombados e em vias de Tombamento e para detentores do patrimônio cultural afro brasileiro, no escopo do sistema nacional do patrimônio;
- b) Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural para Gestores do Sistema Nacional do Patrimônio;
- c) Observatório da Patrimonialização de Patrimônios Afrobrasileiro: Tombamentos e Registros de Terreiros;
- d) Prospecções no campo do patrimônio afrobrasileiro: os Planos de Gestão Social do Patrimônio.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 27 (*vinte e sete*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Outubro/2023

Fim: Dezembro/2025

Observações:

1. O prazo máximo da vigência é de até 60 (*sessenta meses*); e
2. Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

RS 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa: 5025 - Cultura - Área Finalística 2023

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Plano Orçamentário: 0004 - Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultural

PTRES: 226055

Código do PI: C20ZH1IP027

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição

do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição

do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Salvador, 26 de Outubro de 2023.

Penildon Silva Filho

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Salvador, 26 de Outubro de 2023.

Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Penildon Silva Filho, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 26/10/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4780539** e o código CRC **88ED788D**.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia - IPHAN/BA**

Nome da autoridade competente: **Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz**

Número da matrícula: **1331023**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **COTEC/BA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeação conferida pela Portaria MINC nº 580 de 10/04/2023**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **343007/40401 | IPHAN/BA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **343007/40401 | IPHAN/BA**

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal da Bahia – UFBA**

Nome da autoridade competente: **Penildon Silva Filho**

Número da matrícula: **2361573**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EADM/UFBA)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeação conferida pela Portaria nº 223, matéria publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2022, Edição: 160 | Seção: 2 |**

Página: 24**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **26232/153038 | Universidade Federal da Bahia – UFBA**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **26232/153038 | Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia – EADM/UFBA**

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Realizar uma cooperação entre IPHAN e UFBA para a consolidação do Laboratório de Pesquisa e Extensão em Gestão Social do Patrimônio Afrobrasileiro: prospectando ações de educação patrimonial, tendo como vertentes as seguintes linhas:

- a) Educação Patrimonial para Terreiros Tombados e em vias de Tombamento e para detentores do patrimônio cultural afro brasileiro, no escopo do sistema nacional do patrimônio;
- b) Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural para Gestores do Sistema Nacional do Patrimônio;
- c) Observatório da Patrimonialização de Patrimônios Afrobrasileiro: Tombamentos e Registros de Terreiros;
- d) Prospecções no campo do patrimônio afrobrasileiro: os Planos de Gestão Social do Patrimônio.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O presente projeto e seu respectivo plano de trabalho está ancorado o desenvolvimento de ações de pesquisa e formação na área de gestão social do patrimônio cultural afro-brasileiro voltado a atores da burocracia do Estado, estudantes da UFBA e lideranças dos terreiros tombados e em vias de tombamento pelo IPHAN/Bahia, bem como a produção de documentos que viabilizem a conclusão dos processos de reconhecimento de dois terreiros do Estado. Para isso, o projeto foi elaborado com vistas a atender a 4 metas principais e suas respectivas produções tecnológicas:

✓ META 1. Construção de trilhas de pesquisa e formação em Gestão Social do Patrimônio Afro brasileiro;

Etapas:

1.1 PPC de um curso de extensão com carga horária de 80 horas sobre a Gestão da Salvaguarda Compartilhada dos Terreiros Tombados destinados a lideranças de terreiros tombados e em vias de

patrimonialização pelo IPHAN e IPAC, bem como, servidores do estado implicados nesta política e estudantes da UFBA;

1.2 Instrumentos de pesquisa e diagnóstico no campo da prospecção da gestão social do patrimônio, a fim de facilitar a construção e atualização dos planos de gestão social do patrimônio;

1.3 Documento atualizado e customizado do PPC do Curso de Especialização em Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural da EAUFBA a ser oferecido nacionalmente para atores do sistema nacional de patrimônio Cultural;

1.4 Plano Pedagógico de cinco oficinas investigativas e itinerantes no Campo do Patrimônio Afro-brasileiro para Territórios de Identidade baianos e construção de instrumentos de diagnósticos sócio-territoriais no campo do patrimônio;

1.5 Plano Pedagógico para quatro webinários nacionais informativos sobre o Patrimônio Afrobrasileiro.

✓ META 2. Aplicação das Trilhas de pesquisa e formação em Gestão Social do Patrimônio Afrobrasileiro

Etapas:

2.1 Curso de Extensão da Salvaguarda Compartilhada dos Terreiros Tombados destinados a lideranças de terreiros tombados e em vias de patrimonialização pelo IPHAN e IPAC, bem como, servidores do estado implicados nesta política e estudantes da UFBA (módulo de 80 horas). Esse curso a ser realizado por professores pesquisadores, mestres dos saberes populares e pessoas de notório saber tradicional, para além da formação de atores a partir das questões do patrimônio, terá também como objetivo diagnosticar e mapear questões nevrálgicas que implicam a vida dos terreiros, gerando assim, planos de gestão social do patrimônio.

- **Carga horária do curso:** 80h, podendo ter 20% da carga horária EAD (sugere-se que alguns encontros ocorram de modo itinerante nos terreiros tombados e em vias de tombamento em Salvador e Recôncavo, configurando assim momentos de campo de pesquisa);

- **Quantidade de Vagas:** 50 vagas para cada curso.

2.2 Curso de Especialização em Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural no formato à distância com encontros síncronos, atividades e avaliações assíncronas. Este curso de pós graduação destinado a 50 atores nacionais do sistema de patrimônio cultural e detentores do patrimônio, para além da formação lato sensu, está estruturada a partir de uma grande pesquisa capaz de gerar mapeamentos e diagnósticos acerca de questões relevantes na atualidade do patrimônio afro brasileiro, bem como, buscar soluções inovadoras neste campo. Para tal, as propostas de TCCS versarão sobre temas complexos do campo da gestão social do patrimônio, tais como, identificação, projetos de intervenção, esboços de políticas públicas, mudanças climáticas, prospecções de futuro, dentre outros;

2.3 Ciclo de cinco oficinas investigativas e itinerantes (6 horas cada) no Campo do Patrimônio Afro-brasileiro destinadas a cinco territorialidades de identidade do Estado da Bahia: Recôncavo, Chapada Diamantina, Bacia do São Francisco, Sul e Sudeste baiano e Semiárido, bem como, a aplicação de instrumentos de diagnósticos no campo do patrimônio in loco nos respectivos territórios;

2.4 Quatro (4) webinários (3 horas cada) sobre Patrimônio Afro brasileiro (2 eventos por ano), buscando aproximar pesquisadores e representações dos terreiros tombados, para diálogo crítico-reflexivo a respeito da Gestão Social do Patrimônio Afrobrasileiro;

2.5 Documento com o mapeamento e diagnósticos das questões nevrálgicas que implicam a vida dos terreiros;

2.6 Planos de Gestão Social do Patrimônio: construção e atualização.

✓ META 3. Desenvolvimento do Observatório de Gestão Social do patrimônio para o acompanhamento e mobilização de ativos em prol dos processos de patrimonialização de terreiros com pedidos protocolados a partir de equipe multidisciplinar formada por Arquivista, Arquiteto(a), Cartógrafo, Gestor(a) Social, Biólogo(a) Antropólogo(a) e Historiador (a).

Etapas:

3.1 Conteúdos de disseminação e difusão do conhecimento, direcionados a instrução do processo de patrimonialização do Jarê na Chapada Diamantina, elaborados por equipe multidisciplinar constituída por pesquisadores (docentes e/ou discentes):

- Documento de sistematização de informações já existentes no processo e eventual complementação para escrita dos valores culturais identificados e justificativa do tombamento;
- Relatório técnico apresentando a delimitação das poligonais de tombamento e entorno;
- Documento apresentando as diretrizes / critérios de intervenção da área tombada e de entorno;
- Relatório técnico-científico apresentando o levantamento arquitetônico do terreiro, inventário de bens móveis (se for o caso) e avaliação do estado de conservação;
- Relatório técnico-científico apresentando o levantamento dos elementos naturais consagrados.

3.2 Plano crítico-reflexivo de acompanhamento do processo de tombamento do Parque da Pedra de Xangô, com a construção, sistematização e manejo de documentos em prol da instrução do referido projeto.

✓ META 4. Sistematização das Práticas Sociais no Campo da Gestão Social do Patrimônio.

Etapas:

4.1 Construção de quatro publicações no curso do projeto:

- 01 ebook contendo tópicos das disciplinas do curso de especialização (material didático) e a coletânea dos mais bem avaliados artigos e projetos de conclusão de curso;
- 01 relatório técnico técnico - científico, apresentando criticamente os Planos de Gestão Social do Patrimônio Cultural dos Terreiros Tombados;
- 01 artigo acadêmico-científico, trazendo relato da experiência, da consolidação do Laboratório de Pesquisa e Extensão em Gestão Social do Patrimônio Afrobrasileiro: prospectando ações no campo da educação patrimonial;
- 01 sítio web, disponibilizando as informações gerais do projeto e a coletânea dos artigos produzidos pelos pesquisadores bolsistas nos seus respectivos campos de atuação no processo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto de Educação Patrimonial e Formação para os Terreiros Tombados e em processo de tombamento na Bahia surge a fim de atualizar os produtos construídos a partir da experiência do primeiro Curso de Extensão de Gestão e Salvaguarda do Patrimônio Cultural dos Terreiros Tombados, realizado na EAUFBA entre 2015 e 2017. Ademais, o curso para a gestão de terreiros busca produzir subsídios e conteúdos para apoiar processos de instrução de tombamento de dois terreiros (um deles ainda a ser pactuado no decorrer do processo com o DEPAM, Superintendência do IPHAN na Bahia e UFBA).

As ações estarão focalizadas na gestão social do patrimônio cultural afro-brasileiro, materializando-se na construção e realização de módulos formativos voltados para lideranças de terreiros tombados e em vias de tombamento, servidores implicados nesta política e estudantes da UFBA. A medida visa, dentre outras coisas, fortalecer os atores do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural na gestão social destes bens. Serão também desenvolvidos, por meio de uma equipe multidisciplinar, os documentos necessários para a conclusão de dois processos de tombamento em curso, sendo um deles o Terreiro Palácio de Ogum, pertencente ao Jarê, modalidade de religião afro-brasileira típica da Chapada Diamantina/BA.

A opção pelo regime de parceria com a UFBA através do TED justifica-se pela aderência à missão institucional da universidade, contando com a experiência de pesquisa e extensão do seu corpo de professores/pesquisadores ligados à Escola de Administração, que conduziu o primeiro Curso de Extensão de Gestão e Salvaguarda do Patrimônio Cultural dos Terreiros Tombados entre 2015 e 2017, bem como com a formação de uma equipe multidisciplinar (arquitetos, antropólogos, historiadores, etc.) para a execução das atividades, detendo-se toda a capacidade técnica necessária. Há, portanto, interesse recíproco entre as duas instituições, conforme prevê o Art. 3º do Decreto nº 10.426/2020:

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora.

Algumas são as razões pelas quais se justificam a realização do referido TED junto à Escola de Administração da UFBA, tendo a Educação Patrimonial e a Gestão Social do Patrimônio Afrobrasileiro como objetivos principais. O primeiro deles concerne à experiência e o pioneirismo dessa Escola de Administração na condução do primeiro Curso de Extensão de Gestão e Salvaguarda do Patrimônio Cultural dos Terreiros Tombados, uma parceria IPHAN e a EAUFBA entre os anos de 2015 à 2017 sob a coordenação acadêmica da professora Tânia Fischer e a coordenação executiva do professor André Luis Nascimento dos Santos, uma experiência que gerou alguns resultados significativos no campo da educação patrimonial, quais sejam, 60 lideranças de terreiros formadas no campo da educação patrimonial, 11 planos de salvaguarda dos Terreiros Tombados e em vias de tombamento, bem como a criação de uma Comissão de Terreiros Tombados.

Ademais, a manutenção de outras experiências no campo da educação patrimonial e a gestão social do patrimônio cultural afrobrasileiro gabaritam essa escola no que concerne ao seu potencial realizador dos objetos desse TED, à exemplo da ACCS Lugares de Memória do Povo Negro da Bahia (Edições de 2017,2018,2019,2020SLS, 2021, 2022 e 2023 (em curso)), O Seminário ALARI Havard de Políticas Públicas para povos e Comunidades de Terreiros (2020/2021) e do Curso de Especialização em Gestão Social e Políticas do Patrimônio Cultural pelo Programa em Ensino à Distância da UAB CAPES.

Nestes termos, há, portanto, interesse recíproco entre as duas instituições, conforme prevê o, já mencionado, Art. 3º do Decreto nº 10.426/2020. Espera-se, como resultado imediato dessas ações de pesquisa e extensão a produção de diagnósticos de problemas nevrálgicos, a produção de planos de gestão social do patrimônio, bem como a realização de cursos de formação de atores estratégicos pela via de extensão e/ou especialização, tudo isso em auxílio às políticas públicas em torno do sistema nacional de patrimônio cultural brasileiro.

Nesse sentido, o presente projeto tem o potencial de fortalecer o campo da gestão social do patrimônio cultural, ao fomentar a colaboração entre os diferentes entes envolvidos, munindo detentores e gestores públicos de ferramentas e saberes que possibilitem uma salvaguarda compartilhada cada vez mais efetiva.

Aprofundando um pouco mais o rol dos argumentos que favorecem e justificam a necessidade de um projeto dessa natureza no cenário do Brasil contemporâneo, reforçamos que uma pesquisa ação diagnóstica dessa natureza é capaz de oferecer aportes valorosos para o fortalecimento dessa política pública no campo do patrimônio.

Ao mapear problemas de pública relevância e expectativas em torno do patrimônio afrobrasileiro, em especial, o tombamento de terreiros em diversas escalas de atuação e vivência pelos atores envolvidos pela via de processos de formação e balizamento de expectativas e saberes dos atores do sistema nacional de patrimônio, tal projeto lança luzes também para outros patrimônios historicamente negligenciados, sobretudo, porque gera novos repertórios de ação coletiva no campo do patrimônio brasileiro.

Nesse sentido, um projeto de Laboratório que se debruce tanto com questões locais dos terreiros tombados como a própria interiorização e nacionalização dessas demandas, ajuda, sobremaneira o país a avançar na articulação entre atores acerca dessas patrimonialidades historicamente excluídas (ou negligenciadas) das políticas públicas do campo do patrimônio.

[1] Onilê (representação coletiva dos espíritos que moram dentro da terra) ou Onile (iorubá Onílê) um orixá no Candomblé que significa o dono da casa ou (O Grande lavrador)

[2] Aula 1: <https://www.youtube.com/watch?v=AWsnMH-Cz7U&t=369s>

Aula 2: <https://www.youtube.com/watch?v=rBsD4MH77pM>

Aula 3: <https://www.youtube.com/watch?v=UrGYmVTF1Kw&t=65s>

Aula 4: <https://www.youtube.com/watch?v=nrQiAG97Wmo&t=2s>

Aula 5: <https://www.youtube.com/watch?v=D1Bv70v9Oyg&t=628s>

Aula 6: <https://www.youtube.com/watch?v=O-wx7euzFRw&t=79s>

Aula7: <https://www.youtube.com/watch?v=9pvgqCgCLHE&t=4s>

[3] <https://sites.google.com/view/projeto-itoju-ra/livro-e-documentario>

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1- A UFBA distingui como Custos Indiretos recurso destinado exclusivamente à Universidade. A

descentralização por contratação direta da fundação para apoio gerencial se enquadra em contratação de prestação de serviço de pessoa jurídica inerente à execução das atividades administrativas e financeiras do objeto a ser realizado.

2 - Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Construção de trilhas de pesquisa e formação em Gestão Social do Patrimônio Afro-brasileiro.	UN	1	R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)	R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)	out/2023	fev/2024
Produto	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração dos Planos Pedagógicos dos cursos de extensão e especialização; - Elaboração do Plano Pedagógico das oficinas investigativas e itinerantes, com a construção de instrumentos de diagnóstico socioterritoriais; - Elaboração do Plano Pedagógico dos webinários nacionais; - Construção de instrumentos de pesquisa e diagnóstico para construção dos planos de gestão social do patrimônio. 						
Meta 2	Aplicação das Trilhas de pesquisa e formação em Gestão Social do Patrimônio Afro-brasileiro.	UN	1	R\$ 1.110.190,00 (um milhão, cento e dez mil, cento e noventa reais)	R\$ 1.110.190,00 (um milhão, cento e dez mil, cento e noventa reais)	mar/2024	set/2025
Produto	<ul style="list-style-type: none"> - Realização do curso de extensão, objetivando o diagnóstico e mapeamento de questões que implicam a vida dos terreiros para subsidiar os planos de gestão social deste patrimônio; - Realização do curso de especialização, das oficinas investigativas e itinerantes, com a aplicação in loco dos instrumentos de diagnóstico, bem como a realização dos webinários nacionais; - Produção de documento com o mapeamento e diagnóstico das questões nevrálgicas que implicam a vida dos terreiros; - Construção e atualização dos Planos de Gestão Social do Patrimônio Afro-brasileiro. 						
Meta 3	Desenvolvimento do Observatório de Gestão Social do Patrimônio para o acompanhamento e mobilização de ativos em prol dos processos de patrimonialização de terreiros com pedidos protocolados no IPHAN.	UN	1	R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)	R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)	mai/2024	nov/2025
Produto	<ul style="list-style-type: none"> - Formação de equipe multidisciplinar formada ao menos por Arquivista, Arquiteto(a), Gestor(a) social, Antropólogo(a), Historiador(a). - Produção dos conhecimentos e documentos necessários para o prosseguimento da instrução do processo de tombamento do Terreiro de Jarê Palácio de Ogum, na Chapada Diamantina; 						

	- Produção de plano crítico-reflexivo para instrução do processo de tombamento do Parque Pedra de Xangô.						
Meta 4	Sistematização das Práticas Sociais no Campo da Gestão social do Patrimônio	UN	1	R\$ 28.810,00 (vinte e oito mil, oitocentos e dez reais)	R\$ 28.810,00 (vinte e oito mil, oitocentos e dez reais)	set/2025	dez/2025
Produto	- Construção de quatro publicações (01 ebook, 01 relatório técnico-científico, 01 artigo acadêmico-científico e 01 sítio web) produzidas com a consolidação do Laboratório de Pesquisa e Extensão em Gestão Social do Patrimônio Afro-brasileiro.						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Novembro/2023				R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO?	VALOR PREVISTO
339039	Sim	R\$ 105.000,00
339039	Não	R\$ 1.395.000,00
TOTAL	<i>Observação:</i> O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.	R\$ 1.500.000,00

12. PROPOSIÇÃO
Salvador, 26 de outubro de 2023
PENILDON SILVA FILHO
Vice-Reitor da UFBA
Responsável Unidade Descentralizada
13. APROVAÇÃO
Salvador, 26 de outubro de 2023
HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendência do IPHAN na Bahia
Responsável Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Penildon Silva Filho, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 26/10/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4781740** e o código CRC **ECE5F3FE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 116 / 2024 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 11 de janeiro de 2024.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para execução do projeto: “Laboratório de Pesquisa e Extensão em Gestão Social do Patrimônio Afrobrasileiro: Prospectando Ações no Campo da Educação Patrimonial e Formação para os Terreiros Tombados e em Processo de Tombamento na Bahia” , a ser realizado pela Escola de Administração - EA/UFBA e coordenado por ANDRE LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS.

Fiscal: Jorge Mota Prado. Assistente em Administração - 1136533.

Suplente: Leandro José S Nascimento. Técnico Administrativo - 2179996.

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 09/10/2023 22:22)

(Assinado eletronicamente em 11/01/2024 16:49)

ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: [23066.065479/2023-65](#)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **116**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **21e2e2bbb4**